



Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 6.972

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.790.2003-46-TCE (C/11 Anexos e Processo nº

14.646.2002-69-TCE - Apenso).

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Plácido de

Castro, exercício de 2002.

RESPONSÁVEL: Senhor Francisco Tavares de Souza. Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Irregularidade. Condenação. Devolução. Aplicação de Multa. Instauração de Tomada de Contas Especial.

Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: EM DESTAQUE, 1) condenar o Senhor Francisco Tavares de Souza — Prefeito a devolver aos cofres municipais a importância de R\$ 659.570,03 (seiscentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e três centavos), devidamente atualizados, valores estes não comprovados no Balanço Financeiro, referente ao saldo para o exercício seguinte; 2) aplicar multa ao gestor de 10% do valor total a ser devolvido, com fundamento no art. 88, da LCE nº 38/93; 3) instaurar Tomada de Contas Especial para verificação do pagamento aos agentes políticos. Vencida em parte a Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos que votou pela aplicação de multa no valor de R\$ 3.051,94 (três mil, cinqüenta e um reais e noventa e quatro centavos). Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.-.-.-.-.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br